



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 628, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desativação da Escola Municipal de Educação Infantil Ibirapuitã e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação feita através do Memorando nº 23.688/2025 e Ofício nº041/2025, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

considerando a interdição da Escola Municipal de Educação Infantil Ibirapuitã, determinada pelo Ministério Público, em razão das condições estruturais que inviabilizam o funcionamento seguro da unidade;

considerando a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º Fica desativada a Escola Municipal de Educação Infantil Ibirapuitã, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Art. 2º As turmas anteriormente atendidas pela EMEI Ibirapuitã passam a integrar a Escola Municipal de Educação Infantil Palmira Palma, assegurando a continuidade do processo pedagógico e o atendimento regular às crianças matriculadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adotará as providências administrativas necessárias para a efetivação desta medida, incluindo o remanejamento de servidores e a atualização dos registros escolares e cadastrais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

